

EDITAL Nº 001/2026

FESTIVAL MAESTRO COELHO – VOZES DE TATUÍ 2026 – 2ª EDIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania, em parceria com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a participação no Festival Maestro Coelho – Vozes de Tatuí 2026 – 2ª Edição, nos termos do Decreto Municipal nº 28.163/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar a realização do Festival Maestro Coelho – Vozes de Tatuí 2026 – 2ª Edição, ação cultural institucional destinada à valorização da produção musical local, ao incentivo à expressão artística, ao fortalecimento da cidadania cultural e à promoção do protagonismo da juventude e da pessoa idosa no Município de Tatuí.

2. DO EVENTO

- DENOMINAÇÃO: Festival Maestro Coelho – Vozes de Tatuí 2026 – 2ª Edição
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 18 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026
- DATA DA FINAL PRESENCIAL: 23 de maio de 2026
- LOCAL DA FINAL: Conservatório de Tatuí
- FORMATO: Híbrido (fase online e apresentação presencial ao vivo)
- PÚBLICO-ALVO: Cantores residentes no Município de Tatuí
- CATEGORIAS ETÁRIAS: Juventude e Pessoa Idosa
- FORMAÇÕES ELEGÍVEIS: Apresentações Solo e Bandas, de acordo com a modalidade, nos termos do edital;
- NÚMERO DE VAGAS: Para a primeira fase online não haverá limite de vagas; para a segunda fase serão classificados 4 candidatos por categoria/modalidade.
- FORMA DE PUBLICIDADE DOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE: Os classificados para a segunda fase serão conhecidos através de postagem no Instagram oficial da Secretaria dos Direitos Humanos, Família e Cidadania **@secretariadhfcstatui** a partir do dia 09 de abril de 2026 e pelo site da Prefeitura Municipal de Tatuí.

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Categoria Juventude

Destinada a cantores com idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, completos até a data da inscrição, solistas ou bandas, a depender da modalidade, residentes em Tatuí/SP.

3.2 Categoria Pessoa Idosa

Destinada a cantores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa.

3.3 Modalidades

- I – Modalidade Cover (Juventude);
- II – Modalidade Autoral (Juventude);
- III – Modalidade Livre (Pessoa Idosa – cover ou autoral).

Parágrafo único. O critério etário aplica-se exclusivamente ao(à) cantor(a) ou intérprete principal, não sendo exigido limite de idade para os demais integrantes de bandas ou grupos musicais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18 de fevereiro de 2026 a 31 de março de 2026, exclusivamente por meio de formulário digital oficial, disponibilizado nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Tatuí e disponível no instagram oficial da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí (@secretariadhftatui).

4.2 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música por modalidade, por meio de envio de vídeo ou áudio para a seleção prévia, cuja execução deverá ocorrer ao vivo no palco do festival, caso seja selecionado para a segunda fase.

4.3 Na Modalidade Autoral, somente serão admitidas músicas originais e inéditas, compostas obrigatoriamente em língua portuguesa, sendo vedada a inscrição de obras em idiomas estrangeiros, ainda que parcialmente.

§1º O participante da Modalidade Autoral poderá possuir banda própria ou formação musical associada.

§2º Na Modalidade Cover (Intérprete), na fase final do Festival, a execução da obra autoral será realizada exclusivamente com a banda oficial do Festival, não sendo permitida a utilização de banda própria ou músicos externos no palco.

§3º Na Modalidade Cover, o(a) intérprete será o(a) único(a) responsável pela execução vocal da obra, acompanhado(a) exclusivamente pela banda oficial do Festival.

4.4 As inscrições serão analisadas inicialmente pela Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, e após, pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por profissionais com notório conhecimento na área musical, designada pela organização por portaria, por ordem de recebimento. Caso haja mais de uma inscrição do participante, contendo músicas distintas, será considerada a primeira música/inscrição realizada.

4.5 A inscrição implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos e condições dispostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Documento oficial com foto (RG e CPF/CIN);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchido e assinado pelo participante e responsável legal (Anexo I);
- Declaração de Residência (Anexo II);
- Declaração de Obra Inédita para categoria autoral (Anexo III), quando aplicável;
- Autorização do responsável legal para menores de 18 anos (Anexo IV);
- Letra e cifras da música inscrita.

6. DAS FASES DO FESTIVAL

6.1 Fase 1 – Online

- Período de inscrição online, com o envio dos documentos elencados neste edital, bem como apenas 01 (uma) música por modalidade, enviando-a por meio de vídeo ou áudio para a seleção prévia pela equipe de Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, que fará a análise documental, e pela Comissão Técnica Avaliadora, que fará a seleção de 12 candidatos, sendo 04 por modalidade, para a fase 2, conforme critérios definidos por este edital.
- Número ilimitado de inscritos;

6.2 Fase Final – Presencial

- Realizada no Conservatório de Tatuí;
- Apresentação ao vivo dos classificados;
- Participantes: 04 (quatro) participantes selecionados na fase 01 por modalidade.
- Será realizada a apresentação musical ao vivo no Conservatório de Tatuí, no Teatro, no dia 23 de maio de 2026, a partir das 18:30h.
- Estará presente a Comissão Técnica Avaliadora para a seleção do primeiro e segundo lugar de cada categoria, conforme critérios estabelecidos, com a cerimônia oficial de entrega dos troféus, prêmios, além da participação de convidados.

7. DO QUÓRUM MÍNIMO

7.1 A realização do Festival, em cada modalidade, fica condicionada à inscrição e habilitação de, no mínimo, 06 (seis) participantes.

7.2 Caso não seja atingido o quórum mínimo, a Comissão Organizadora poderá cancelar ou remarcar a respectiva modalidade, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação aos inscritos.

8. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

8.1 Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- Apresentarem obras com conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno ou que atentem contra a dignidade humana;
- Utilizarem **playback** em qualquer forma de apoio à performance;
- Não comparecerem no dia, horário e local previamente designado pela organização para briefing e apresentação;
- Não enviarem a cifra e a letra da música inscrita no ato da inscrição.
- Não cumprirem com os requisitos deste edital.

8.2 Os grupos deverão comparecer com todos os integrantes e equipamentos devidamente preparados para execução imediata de sua apresentação (chegando 01 hora e meia [01:30h] antes dos portões serem abertos ou do horário da abertura do evento).

8.3 Os participantes terão à disposição para a fase 2 (fase Final) apenas a estrutura padrão de palco, iluminação, microfones e sistema de som. Não serão fornecidos instrumentos musicais (apenas bateria completa).

8.4 Caso o participante queira o acompanhamento da banda do Festival na fase final deverá indicar na inscrição do Formulário e enviar as cifras adequadamente e antecipadamente, no ato da inscrição, sob pena de desclassificação. A banda poderá ser composta por baterista, contrabaixista, tecladista, a critério da referida banda.

8.4.1 Caso o(a) participante opte pelo acompanhamento da banda oficial do Festival na fase final, será disponibilizado 01 (um) dia de ensaio técnico por participante, condicionado à disponibilidade e mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania. O ensaio será de caráter obrigatório, sendo condição para a participação com a banda na respectiva fase do Festival.

8.5 A passagem de som é obrigatória para todos os participantes classificados para a fase final do Festival e será realizada no dia 23 de maio de 2026, às 9h, no Conservatório de Tatuí.

8.5.1 O não comparecimento injustificado do participante no local, data e horário designados para a passagem de som acarretará desclassificação automática, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Comissão Organizadora.

8.5.2 A passagem de som possui caráter técnico e organizacional, sendo condição indispensável para a participação na apresentação final do Festival.

9. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS

9.1 A avaliação será realizada por Comissão Técnica de Avaliação, composta por profissionais com notório conhecimento na área musical, designada pela organização por portaria, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.

9.2 Caso haja algum(a) participante inscrito(a) que possua parentesco com algum membro da Comissão Técnica de Avaliação, até o 3º grau inclusive, o referido jurado ficará impedido de atuar na avaliação da respectiva fase do Festival, sendo substituído por um suplente, conforme previsto na portaria de nomeação.

9.3 Serão observados os seguintes critérios, com as seguintes pontuações:

Para as apresentações da **Categoria Juventude - Modalidade Cover**:

- Afinação: Até 05 pontos;
- Ritmo: Até 05 pontos;
- Presença de palco: até 03 pontos;
- Interpretação: até 04 pontos;
- Técnica vocal: Até 04 pontos;

Total máximo de pontos por participante: 21 pontos.

Para as apresentações da **Categoria Juventude – Modalidade Autoral**:

- Afinação: Até 05 pontos;
- Ritmo: Até 05 pontos;
- Presença de palco: até 03 pontos;
- Interpretação: até 04 pontos;
- Técnica vocal: Até 04 pontos;
- Originalidade: Até 05 pontos;
- Letra: até 04 pontos;
- Poesia: até 03 pontos;
- Melodia: até 05 pontos;
- Gramática: até 03 pontos.

Total máximo de pontos por participante: 41 pontos.

Para as apresentações da **Categoria Pessoa Idosa - Modalidade Livre:**

- Afinação: Até 05 pontos;
- Ritmo: Até 05 pontos;
- Presença de palco: até 03 pontos;
- Interpretação: até 04 pontos;
- Técnica vocal: Até 04 pontos;

Total máximo de pontos por participante: 21 pontos.

9.4 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais participantes, será adotado como critério final a avaliação complementar da Comissão Técnica, podendo ser utilizada a manifestação do público como elemento auxiliar.

9.5 A aclamação pública consistirá na manifestação da plateia por meio de aplausos, sendo considerado vencedor o participante que obtiver maior intensidade e duração da reação do público, a critério da Comissão Organizadora.

9.6 A Comissão Organizadora será responsável por conduzir e registrar o momento de aclamação, zelando pela lisura, imparcialidade e transparência do processo.

10. DA PREMIAÇÃO E DAS PARCERIAS

10.1 Os destaques do Festival serão premiados conforme as categorias estabelecidas pela Comissão Organizadora, com troféus, certificados de reconhecimento, brindes e premiações em espécie, oferecidos exclusivamente por patrocinadores e parceiros institucionais, sem utilização de recurso público, nas seguintes modalidades:

Categoria Juventude

- **Modalidade Autoral:**

- 1º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie + gravação da música na FATEC.
- 2º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie + gravação da música na FATEC.

- Modalidade Cover:

- 1º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie + Mentoria artística desenvolvida pela FATEC.
- 2º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie + Mentoria artística desenvolvida pela FATEC.

Categoria Pessoa Idosa

- Modalidade Livre (cover ou autoral):

- 1º lugar: R\$1.000,00 (um mil reais) em espécie.
- 2º lugar: R\$500,00 (quinhentos reais) em espécie.

10.2 As parcerias observarão o disposto no Decreto Municipal nº 21.118/2021.

10.3. A entrega das premiações será realizada em cerimônia oficial ao final do festival, após a conclusão de todas as apresentações. A premiação em dinheiro, os troféus, os certificados e os brindes serão entregues diretamente aos contemplados, mediante recibo.

10.4. A Mentoria Artística será ofertada gratuitamente pela FATEC, consistindo em 01 (um) atendimento individual por vencedor, mediante agendamento prévio junto à Diretoria da instituição.

10.5. As gravações das músicas autorais dos vencedores também serão realizadas gratuitamente pela FATEC, conforme disponibilidade técnica e de agenda, mediante agendamento junto à Diretoria da instituição.

10.6. A realização do Festival conta com a cooperação de instituições públicas e privadas, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 21.118/2021, que dispõe sobre a formalização de parcerias com a Administração Pública sem ônus ao erário.

10.7. Toda a premiação será viabilizada sem utilização de recursos orçamentários públicos, por meio de doações, patrocínios e aportes voluntários de parceiros institucionais, conforme disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 21.118/2021.

10.8. As parcerias serão formalizadas mediante termos de cooperação, cartas de intenção ou instrumentos congêneres, com descrição clara da contribuição ofertada, sem previsão de contrapartida financeira ou obrigacional por parte do Poder Público.

10.9. A supervisão das ações decorrentes das parcerias ficará a cargo da Secretaria de Direitos Humanos, Família e Cidadania, em conjunto com a Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, resguardando-se a legalidade, a transparência e o interesse público.

11. DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Será assegurado aos participantes o direito de interpor recurso administrativo simplificado, por escrito, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

11.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora, cuja decisão será final.

12. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

12. Os participantes selecionados para a fase final do Festival Maestro Coelho – Vozes de Tatuí 2026, comprometem-se, caso formalmente convocados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania, a realizar até 01 (uma) apresentação artística gratuita, em eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Tatuí.

§1º As apresentações previstas no *caput* terão caráter estritamente cultural, educativo ou institucional, não gerando qualquer vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou previdenciária entre o participante e o Município.

§2º As apresentações deverão ocorrer em datas, locais e condições previamente ajustadas entre as partes, observada a razoabilidade e a disponibilidade do artista.

§3º A presente contrapartida configura-se como ação de interesse público, vinculada à valorização da cultura local e ao retorno social do investimento institucional realizado na organização do Festival.

§4º O não atendimento à convocação sem justificativa plausível poderá ensejar impedimento de participação em futuras edições do Festival, mediante decisão motivada da Comissão Organizadora.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

13.2 Os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem, voz e nome para fins institucionais.

13.3 Fica estabelecido que será de responsabilidade única e exclusiva do(a) participante a verificação quanto à existência de direitos autorais incidentes sobre a obra musical que vier a utilizar em sua apresentação, bem como o recolhimento de quaisquer valores eventualmente devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, oriundos de cobrança administrativa ou judicial, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, decorrente de reprodução de obras protegidas.

13.4 Eventuais alterações no cronograma, local ou demais elementos organizacionais poderão ser comunicadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Tatuí e da Secretaria dos Direitos Humanos, Família e Cidadania de Tatuí - SP.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.6 Este Edital não se caracteriza como procedimento licitatório, aplicando-se os princípios gerais da Administração Pública, no que couber.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2026.

AMANDA SIMÕES DE ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,
FAMÍLIA E CIDADANIA